



CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Rua Pedro Domingues de Souza, 182 - CEP 86.330-000 - Fone (43) 3627-1023

E-mail: camara@camaraleopolis.pr.gov.br

Ata da 16ª Sessão Ordinária realizada pela Câmara Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no dia 14 de maio de 2018. Compareceram **08 Vereadores**: Bruno R. P. de Souza, Carlos S. da Silva, Elzio Pereira, Ester A. F. Fiorini, Leonel A. Ferreira, Luiz C. Melchior, Orivaldo Toneze e Roberto de O. Barboza e ausente a Vereadora Silvana de Oliveira Fraton. O Presidente Leonel fez abertura dos trabalhos na forma regimental, agradeceu a presença de todos, solicitou ao Secretário Orivaldo que lesse a ata anterior. Após leitura, a ata anterior foi discutida, aprovada e assinada por todos. Em seguida foi lido o Convite da Secretaria Municipal Educação para 16/05/2018, foi decidido que irão 3 representantes da Câmara, sendo eles os Vereadores Carlos, Orivaldo e Leonel. Em seguida foi lido o Convite da Audiência Pública do cumprimento das metas fiscais no dia 30/05. Foi lido o Ofício nº 19/2018 - resposta do Pedido de Informação nº 01/2018 do Vereador Leonel questionando andamento do Projeto de Lei nº 16/2017. Dando início à ORDEM DO DIA, foi lida a resposta do Prefeito através do Ofício/GP nº 229/2018 referente ao Ofício nº 024/2018 da Comissão de Finanças e Orçamento em relação ao Projeto de Lei nº 04/2018. Em seguida o Presidente Leonel pediu explicação para o procurador jurídico Dr. Carlos do qual disse que conforme o entendimento que ele tem sobre os Art. 146 da Constituição Federal, e Arts. 50, 89 e 90 da Lei Orgânica do Município de Leópolis, por se tratar de matéria tributária precisa de 2/3 dos membros da Câmara dos votos para aprovação. O Presidente Leonel colocou o Projeto de Lei nº 04/2018 em discussão do qual falou que ele próprio vai seguir o jurídico da Câmara, considerando que então ele votará nesse projeto, sendo assim, para que seja aprovado deverá ter 2/3 votos favoráveis dos membros da Câmara. Ele justificou que essa lei já foi tramitada nesta Casa de Leis e que dessa vez precisava ser através de lei complementar, não de lei ordinária. Encerrada a discussão, o referido projeto foi colocado em 1ª votação do qual foi reprovada com 4 votos favoráveis e 4 votos contrários dos Vereadores Elzio, Ester, Leonel e Luiz. Na sequência, referente ao Projeto de Lei nº 005/2018 que “Dispõe sobre concessão de revisão salarial anual ao servidor público municipal de Leópolis e dá outras providências” foi dado o parecer jurídico verbal do Dr. Carlos do qual é favorável à tramitação, não encontra nenhum óbice, contudo foi



CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Rua Pedro Domingues de Souza, 182 - CEP 86.330-000 - Fone (43) 3627-1023

E-mail: camara@camaraleopolis.pr.gov.br

sugerido que seja fixado por lei municipal índice único como já orientado pelo TCE PR, pois até então estava sendo utilizado o INPC e no atual projeto de lei foi utilizado o IPCA/IBGE, destacou a constitucionalidade da reposição salarial de acordo com inciso X, art. 37 da CF/88. Na sequência, a Comissão de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento deram parecer favorável à tramitação, pois o Vereador Bruno disse que as Comissões acompanharão referente ao projeto de Lei nº 005/2018 o parecer jurídico verbal do Dr. Carlos. Em seguida, o referido projeto de lei foi colocado em discussão e 1ª votação do qual foi aprovado por todos. Na sequência, referente ao Projeto de Lei nº 006/2018 que “Dispõe sobre concessão de reajuste salarial anual aos Profissionais do Magistério Público Municipal e dá outras providências”, foi dado o parecer jurídico verbal do Dr. Carlos favorável à tramitação, não encontra nenhum óbice. Menciona que o percentual é com base na Lei Federal n 11.738/2008, por isso o índice é diferente da revisão salarial do servidor municipal. Mencionou a Lei Municipal nº 25/2015. Na sequência, a Comissão de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento deram parecer favorável à tramitação, pois o Vereador Bruno disse que as Comissões acompanharão referente ao Projeto de Lei nº 06/2018 o parecer jurídico verbal do Dr. Carlos. Sendo assim, o projeto de lei nº 06/2018 bem como o projeto de lei 05/2018 foi com pareceres verbais das Comissões na data de hoje. Em seguida, o Projeto de Lei nº 06/2018 foi colocado em discussão e 1ª votação do qual foi aprovado por todos. Na sequência, referente ao Projeto de Lei nº 01/2018 do Legislativo, autoria Mesa Diretora, que concede reposição salarial aos Servidores Públicos e Commissionado da Câmara, foi dado o parecer jurídico verbal do Dr. Carlos favorável à tramitação, não encontra nenhum óbice, reiterando quanto ao índice ser fixado por lei municipal, como já delineado no projeto de Lei referente à reposição salarial dos servidores municipais. Na sequência, a Comissão de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento deram pareceres verbais favoráveis à tramitação, pois o Vereador Bruno disse que as Comissões acompanharão para esse projeto de autoria da Mesa Diretora o parecer jurídico verbal do Dr. Carlos. Em seguida, o Projeto de Lei nº 01/2018 do Legislativo foi colocado em discussão e 1ª votação do qual foi aprovado por todos. Na sequência, foi apresentado o Requerimento nº 09/2018, autor Vereador: Bruno R. P.



CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Rua Pedro Domingues de Souza, 182 - CEP 86.330-000 - Fone (43) 3627-1023

E-mail: camara@camaraleopolis.pr.gov.br

de Souza. Súmula: “Que nas promoções realizadas por este município tais como “feira da lua”, “festival gastronômico” e outros, não haja cobrança nos brinquedos a exemplo do que ocorre em outros municípios da região”. Encerrada a leitura, o referido requerimento foi colocado em discussão do qual o Vereador Bruno menciona que se os brinquedos fossem franqueados para que os pais não precisassem pagar para a diversão dos filhos seria um atrativo para vinda de mais famílias para esses eventos. O Vereador Leonel disse que o município gasta R\$300.000,00 com festa de rodeio, então seria justo que essa diversão nos brinquedos para esses eventos do requerimento fosse gratuita para as crianças. Encerrada a discussão, o referido requerimento foi colocado em votação do qual foi aprovado por todos. E não havendo mais nada a tratar, em nome de Deus o Presidente Leonel encerrou os trabalhos.